



ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao '*Módulo de Atos Infralegais de Admin.*', sem a transferência de recursos financeiros.

2. DADOS DOS PARTICÍPES

Dados Cadastrais

Partícipe nº 01

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CNPJ: 25.108.457/0001-45

Representante: JORGE LUÍS PINCHEMEL

CPF: 894.795.561-20

Partícipe nº 02

Órgão: DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

CNPJ: 37.014.123/0001-91

Representante: ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

CPF: 214.746.928-93

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Estabelecer um plano de trabalho detalhado para a concessão de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS de forma segura, eficiente e transparente.

Processo nº: 202400007017705

Vigência do Plano de Trabalho 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante acordo entre as partes.

4. METAS

Meta

Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.

Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção da PCGO em formato pesquisável, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao policial civil e ao cidadão, por meio de buscas facilitadas.

Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOIÁS.

Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para os públicos interno e externo por meio da disponibilização da ferramenta de transformação digital e

inovação.

5. ETAPAS DA EXECUÇÃO

Atuações	Prazo (após início das atividades)
Capacitação dos servidores da Delegacia-Geral da Polícia Civil que farão uso do sistema.	30 dias
Parametrização da plataforma para os atos da Delegacia-Geral da Polícia Civil e a Casa Civil.	30 dias após iniciado o treinamento
Integrar o acervo normativo da Polícia Civil ao Sistema LEGISLAGOIÁS.	Permanente
Lançamento dos novos atos normativos expedidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.	Permanente por demanda
Revisão normativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil para inclusão apenas dos atos válidos, já revisados em sua "decadência".	6 meses

6. AÇÕES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao ' <i>Módulo de Atos Infralegais de Admin.</i> ', aos servidores indicados pelo Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás, em número não superior a 3 (três).	CASA CIVIL	Imediato
Gerar e disponibilizar termo de responsabilidade e sigilo, a ser		

assinado pelo(s) usuário(s) da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma.	CASA CIVIL	Imediato
Realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no <i>'Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.</i>	CASA CIVIL	Quando solicitado
Fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da CASA CIVIL.	CASA CIVIL	Imediato
Informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.	CASA CIVIL	Quando solicitado
Providenciar o treinamento do(s) servidor(es) que fará(ão) uso do sistema.	PCGO	Imediato
Assegurar o preenchimento do termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários.	PCGO	Imediato
Zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos.	PCGO	Imediato

Disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo n.º 202200013000927.

PCGO

Imediato

Adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021.

PCGO

Imediato

Responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação.

PCGO

Imediato

Responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluam na plataforma.

PCGO

Imediato

Atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários.

PCGO

Imediato

Informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à

PCGO

Imediato

integridade do LEGISLAGOIÁS.

Realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s).

PCGO

Imediato

Sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido.

PCGO

Quando
houver

Destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

PCGO

Quando
houver

7. CIÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Segurança
Pública

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO CORTEZE GANGA, Delegado (a) -Geral**, em 24/07/2024, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Secretário de Estado em Substituição**, em 25/07/2024, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 26/07/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62838408** e o código CRC **046205BA**.

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia
– GO, Fone: (62) 3201-1408, ngconvenios@gmail.com



Referência: Processo
nº 202400007017705



SEI 62838408